

REGULAMENTO PROGRAMA INOVAÇÃO EM MOVIMENTO - SCANIA

1. SOBRE O PROGRAMA

1.1 O Programa denominado “Inovação em Movimento” é promovido pela Scania, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida José Odorizzi, nº 151, São Bernardo do Campo, São Paulo, CEP 09810-902, inscrita no CNPJ nº 59.104.901/0001-76, denominada “Organizadora” ou simplesmente “Scania”, em parceria com a empresa Innoscience Consultoria em Gestão da Inovação LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ipiranga, nº 6681, sala 106 D, Prédio 94, Parque Tecnológico PUC-RS, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 11.255.538/0001-63 9, denominada “Innoscience”.

1.2 O Inovação em Movimento é um programa de conexão e criação de novos negócios com startups brasileiras em nível avançado de qualquer segmento, com produto e modelo de negócios com grande possibilidade de crescimento.

1.3 Constituem objetivos do Programa: (i) Gerar eficiência operacional: capturar ganhos de economia, produtividade e novas oportunidades; (ii) Cocriar projetos em parcerias com startups; (iii) Fortalecer e fomentar a reputação de liderança da Scania no ecossistema de inovação brasileiro; (iv) Promover a cultura de inovação na Scania; (v) Conectar a alta gestão da Scania e empreendedores por meio de mentorias individuais e coletivas.

1.4 Não será prevista nenhuma modalidade de prêmio de sorte ou pagamento aos participantes, não se comprometendo também a Scania com nenhum tipo de investimento ou incentivo, nem tampouco obrigação em contratar quaisquer das startups participantes.

1.5 Como critério de seleção, o Programa considerará as inscrições de startups enquadradas a partir dos seguintes quesitos:

Maturidade da Startup

- (i) Scale-ups e startups que apresentem crescimento rápido e consistente
- (ii) Tração e vendas recorrentes

Solução e Modelo de Negócios

- (iii) Solução pronta ou apta a um co-desenvolvimento
- (iv) Resolvam os desafios estabelecidos pelo programa
- (v) Possuam um modelo de negócio escalável
- (vi) Podem ter destaques com relação a impacto social (adicional)

Perfil dos Sócios

- (vii) Ao menos dois(duas) sócios(as) com dedicação exclusiva
- (viii) Batch com diversidade geográfica

Que se enquadrem e busquem solucionar os Desafios:

1. Como podemos aumentar a segurança dos fornecedores e prestadores de serviço para mitigação de riscos e reforçar a cultura de segurança da Scania?
2. Como podemos medir com precisão o tamanho das peças automotivas, sugerindo assim, a embalagem ideal para cada pedido e melhorar a nossa eficiência logística?
3. Como podemos utilizar a telemetria avançada para melhorar a eficiência operacional e segurança na operação dos veículos industriais da Scania?

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para participação no Programa poderão ser realizadas no período compreendido entre 20/05/2024 a 31/05/2024.

2.2 Podem se inscrever no Programa startups cujo nível de desenvolvimento esteja em estágio de tração ou escala, com produto e modelo de negócios com grande possibilidade de crescimento, além dos critérios considerados no item 1.5. e 10.1 deste regulamento.

2.3 As startups devem ser pessoas jurídicas legalmente constituídas, possuir cadastro ativo na Receita Federal com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, e os seus sócios e colaboradores devem ser maiores de 18 (dezoito) anos na data de inscrição.

2.4 Não serão aceitas inscrições de startups que tenham membros empregados ou estagiários da Scania ou Innoscience.

2.5 As startups deverão se inscrever no Programa por meio do preenchimento do formulário de inscrição, disponibilizado no link <https://inovacaoemmovimento.scania.com.br/>, durante o período de inscrição, impreterivelmente, e seguir os passos mencionados na página.

2.6 Para a validação da inscrição, as startups devem obrigatoriamente apresentar seu ato constitutivo e/ou último ato alterador consolidado e Declaração Geral de Proteção de Dados preenchida e assinada, juntamente com o documento de constituição do representante legal, para análise da Scania.

2.7 A inscrição neste Programa implica na declaração de ciência integral e aceitação irrestrita das condições e disposições contidas neste regulamento.

2.8 O Programa Inovação em Movimento não se responsabiliza por inscrições que não sejam computadas por problemas técnicos que ocorram na transmissão dos dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários, situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, ou por dados incorretos, incompletos, desatualizados ou que, de qualquer outra forma, possam impossibilitar a inscrição e/ou a identificação da startup.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação no Programa é voluntária.

3.2 Ao confirmar a participação neste Programa, a startup participante autoriza a utilização de seu e-mail para fins de recebimento de comunicações de atualização relacionadas ao Programa durante o período de vigência do mesmo e para contatos necessários posteriormente.

3.3 O Programa se reserva o direito de recusar a inscrição e participação de qualquer startup que não reúna os requisitos descritos neste regulamento, no formulário de inscrição, no perfil desejado elencado no item 1.5 e 10.1 deste regulamento e que não cumpra com os termos de participação.

3.4 Ademais, o Programa se reserva o direito de convidar e selecionar startups para se apresentar no One on One, etapa do Programa, mesmo não havendo realizado a inscrição prévia no site <https://inovacaoemmovimento.scania.com.br/>. A startup convidada a participar da etapa One on One receberá cópia deste regulamento juntamente a sua convocação, e a aceitação de sua participação no Programa implica conhecimento e concordância integral e irrestrita às disposições e condições contidas neste regulamento.

3.5 O não cumprimento dos prazos estipulados pela organização do Programa para a formalização e entrega dos documentos requeridos em cada etapa possibilitará a eliminação do Programa, a critério exclusivo da organização do Programa.

3.6 Serão motivos para eliminação do Programa, as seguintes situações, entre outras: (i) descomprometimento com as iniciativas do programa; (ii) não comparecimento aos eventos; (iii) apresentação de qualquer informação incorreta, falsa, adulterada ou em descumprimento com o regulamento ou (iv) cujo projeto não esteja de acordo com o regulamento; (v) incompatibilidade com o perfil do programa, (vi) conduta inadequada, de acordo com os valores da Programa ou da Scania, (vii) avaliação

de riscos após due diligence de integridade; (viii) fraude ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios escusos para a obtenção de benefício/vantagem.

3.7 Quando ocorrer a eliminação de participantes pelos motivos acima indicados, ou por desclassificação em qualquer etapa do Programa, ou ainda por desistência do participante, a Organizadora poderá, a seu critério, proceder com a convocação de participantes suplentes, na forma indicada neste regulamento.

4. COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM

4.1 Os integrantes/representantes das startups participantes, desde já, autorizam e cedem, de forma gratuita, à Scania e à Innoscience, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, sua imagem, nome e voz, obtidos durante a participação do Programa, para, incluindo, porém não limitado, a utilização, reprodução, distribuição, publicação, comunicação ao público e exibição em mídias sociais, dentro e fora do território nacional, de imagens, fotos, entrevistas, vídeos, entre outros meios de edição e promoção de imagens, com a finalidade de divulgação do Programa e resultados obtidos, comprometendo-se a assinar os eventuais documentos solicitados pela Scania para esses fins. Esta autorização não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta uma liberalidade da Scania.

5. FASES DO PROGRAMA

5.1 O programa Programa está dividido em 5 (cinco) fases, abaixo descritas. Cada fase contará com critérios de avaliação conforme filtros descritos no item 10 deste regulamento.

1ª Fase – Scouting: Etapa de seleção das startups inscritas, cuja avaliação será feita com base nos critérios descritos neste regulamento. Nesta etapa serão selecionadas no mínimo 3 (três) startups por desafio para a fase One on One.

2ª Fase – One on One: Essa etapa será realizada de forma online e remota, e nela, as startups selecionadas no Scouting apresentarão suas soluções aos executivos da Scania e outros parceiros. Após as apresentações, os executivos decidirão quais startups seguirão para a fase de Imersão. Nesta etapa serão selecionadas três (três) startups, uma para o desenvolvimento de cada desafio proposto.

3ª Fase – Imersão: Essa etapa terá a duração de 3 dias e será realizada em conjunto com a área da Scania mais adequada para a solução do desafio proposto à startup participante.¹ Nela ocorrerá a co-criação de projetos pilotos com a Scania. As propostas aprovadas pela Scania ao final da Imersão participarão da Fase de Piloto.²

Nota¹: Caberá à organização do Programa a definição das datas, local e toda a infraestrutura da fase de imersão. Os participantes serão comunicados com antecedência sobre a dinâmica de realização desta etapa.

Nota²: Em caso de desclassificação ou reprovação de propostas nesta fase, é possível, a critério da Scania, que a organização do Programa selecione startups suplentes, já aprovadas em fase de Scouting, para o desenvolvimento e apresentação de novo projeto piloto para solução do desafio em aberto.

4ª Fase – Piloto: Etapa de execução dos projetos pilotos aplicados à cadeia de parceiros da Scania, com a gestão e apoio direto de representantes da startup e da Scania. Essa fase terá duração de 3 a 6 meses.

5ª Fase – Resultado final/Rollout: Etapa de encerramento do Programa. Ao final da 4ª Fase serão avaliados os resultados obtidos com a aplicação do piloto da solução e a Scania poderá, a seu critério exclusivo, manifestar interesse na continuidade da relação comercial com as startups por meio de parceria estratégica estabelecida em comum acordo.

6. CRONOGRAMA

6.1 O Programa seguirá o cronograma abaixo:

- Inscrições – de 21/05/2024 a 31/05/2024;
- Divulgação das startups selecionadas para o One on One – em 03/06/2024;
- One on One – em 11/06/2024, em formato remoto;
- Divulgação das startups selecionadas para Imersão – em 13/06/2024;
- Imersão – de 25/06/2024 a 02/07/2024, em formato presencial;
- Apresentação das Propostas de Piloto – em 04/07/2024, em formato remoto;
- Divulgação das startups selecionadas para Piloto – em 05/07/2024;
- Período de formalização, desenvolvimento e execução do piloto – de 08/07/2024 a 15/11/2024;
- Apresentação dos resultados do Piloto – em 05/12/2024, em formato remoto.

6.2 PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente Programa vigorará do dia 20 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024. O Programa poderá, eventualmente, ser prorrogado ou sofrer alterações por decisão da Organizadora.

7. PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITO AUTURAL

7.1 Os projetos e materiais apresentados pelos participantes devem ser, obrigatoriamente, de sua autoria e titularidade, ficando sob a sua responsabilidade eventuais reclamações de terceiros em relação ao seu conteúdo, incluindo, mas não se limitando, aos direitos de propriedade intelectual e autoral de terceiros e deveres de segredo. Os participantes responderão judicialmente e extrajudicialmente por todo e qualquer dano decorrente de violação a direito de terceiro podendo, inclusive, ser acionados regressivamente pela Scania ou Innoscience, nos termos da legislação aplicável, caso a Scania ou Innoscience venham a suportar eventuais danos decorrentes de violações cometidas pelos grupos.

7.2 Os materiais não poderão ter qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes, bem como quaisquer tipos de menções desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias e/ou que de qualquer forma atentarem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra ou outro direito de qualquer pessoa. Da mesma forma, não poderão atentar contra a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente e/ou constituir qualquer espécie de plágio.

7.3 Todo o racional acima descrito em relação às ideias será aplicável aos casos em que os participantes enviarem fotos, vídeos e/ou desenhos, de modo que serão exclusivamente responsáveis, ainda, pela forma como obtiveram tal conteúdo.

7.4 Para fins de participação no Programa, ao se cadastrar, os participantes cedem à Scania, de forma irrevogável, em caráter gratuito e exclusivo, os direitos patrimoniais de autor incidentes sobre o conteúdo dos materiais produzidos no âmbito do Programa, podendo a Scania utilizar, fruir e dispor deste conteúdo para quaisquer finalidades, comerciais ou não.

7.4.1 Em complemento ao disposto acima, a Scania estará autorizada a distribuir, reproduzir, exibir, transformar, editar, publicar ou utilizar o conteúdo, de qualquer outra forma, nos limites da lei, em âmbito nacional e internacional, por tempo indeterminado. Ainda, esta autorização não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de exploração do material, sendo esta uma liberalidade da Scania.

7.5. A Scania se reserva o direito de utilizar os materiais ora cedidos da forma que melhor lhe aprouver, sendo que os participantes, desde já, para todos os efeitos legais, concordam com este termo, em conformidade com o Artigo 49 da Lei de Direitos Autorais nº 9.610 de 1998.

7.6. A cessão, nos termos dos itens acima, é de total responsabilidade dos participantes e ocorre no ato da sua inscrição, sendo condição indispensável para participação no Programa. A cessão descrita nessa cláusula não abarca os direitos morais de autor, os quais, para todos os fins, são inalienáveis.

8. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1 Os participantes obrigam-se, perante a Scania, a tratar os dados pessoais eventualmente obtidos em decorrência deste regulamento de acordo com as exigências aqui previstas e em observação à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Os participantes deverão tratar os dados pessoais a que tiverem acesso para a exclusiva finalidade de participação no programa, devendo garantir que tais dados pessoais não serão utilizados para quaisquer outras finalidades e que nenhum dado pessoal desnecessário será coletado.

8.2 Encerrado a relação decorrente deste regulamento e/ou cumprida a finalidade para a qual os dados pessoais foram coletados, os participantes obrigam-se a excluí-los, bem como todas as suas eventuais cópias.

8.3 Os participantes garantem que para a realização do tratamento dos dados pessoais indicados acima utilizarão os sistemas e tecnologia necessárias para assegurar a coleta/tratamento seguro das informações.

8.4 Em caso de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais obtidos durante a participação do Programa, os participantes obrigam-se, perante a Scania e à Innoscience, a informar em menos de 24h da ciência sobre o ocorrido todas as informações que possuem sobre o incidente, incluindo as medidas já tomadas para mitigação de riscos, bem como indenizar e reembolsar e a todo o tempo manter a Scania e a Innoscience - inclusive na capacidade de sucessoras ou corresponsáveis - indenidos contra todos de quaisquer perdas, danos ou demandas judiciais ou administrativas, incorridas ou sofridas em decorrência ou em razão de qualquer violação às obrigações de proteção de dados pessoais previstas neste regulamento e na legislação aplicável, em especial na Lei nº 13.709/2018.

8.5 Os participantes estão cientes e autorizam expressamente, sem quaisquer ônus, que a Scania e a Innoscience utilizarão os dados pessoais fornecidos para a confirmação da inscrição e eventualmente durante a participação do Programa, de seus colaboradores, sócios, representantes e/ou diretores, entre outros terceiros relacionados à startup, para as finalidades abaixo relacionadas:

- i. Executar o programa e cumprir o regulamento;
- ii. Executar eventuais contratos e instrumentos que venham a ser celebrados com os participantes do programa;
- iii. Cumprir com obrigações legais ou regulatórias da Scania e/ou da Innoscience;
- iv. Verificar a compatibilidade do perfil dos participantes com os critérios de participação;
- v. Defender os interesses da Scania e/ou da Innoscience perante os participantes ou terceiros, em procedimentos administrativos, judiciais ou extrajudiciais;
- vi. Envio de comunicações gerais relativas ao Programa e outras atividades, ainda que não expressamente informadas, mas intrínsecas e estritamente necessárias à realização do Programa; e
- vii. Formação de cadastro para reforço de mídia publicitária e demais divulgações da Scania e Innoscience, nos limites do Código de Defesa do Consumidor.

8.6 A Scania e a Innoscience poderão armazenar os dados pessoais relacionados à startup advindos deste regulamento e do programa pelo período necessário para desempenhar as finalidades aqui previstas.

8.7 Os participantes concordam que os dados pessoais coletados no Programa poderão ser compartilhados no âmbito do grupo econômico ao qual a Scania pertence, bem como com terceiros que lhe prestem serviços relacionados ao Programa, na medida do necessário para a execução do Programa, e no limite do necessário para o desenvolvimento dos projetos pilotos.

8.8 Todas as demais condições relacionadas à proteção de seus dados pessoais estão previstas na Política de Privacidade da Scania, disponível em www.scanialatinamerica.com. Na eventualidade de divergências entre as disposições sobre proteção de dados acima e conteúdo da Política de Privacidade, as disposições acima deverão prevalecer para fins do Programa.

9. CONFIDENCIALIDADE

9.1 Aos participantes, fica expressamente proibido divulgar, fornecer ou tornar disponíveis quaisquer informações, dados ou trabalhos, exclusivos ou confidenciais obtidos, relativos ao, ou criados em conjunto com a Scania durante Programa, não podendo sob qualquer pretexto, utilizar ou dar

conhecimento sobre estes a terceiros estranhos. Os participantes responderão judicialmente e extrajudicialmente por todo e qualquer dano decorrente de violação compromisso de confidencialidade.

9.2 A Scania e a Innoscience tratarão as soluções comerciais de forma confidencial e não divulgarão ou tornarão disponíveis as informações, dados e trabalhos do programa.

9.2.1 Serão consideradas Informações Confidenciais:

a) informações por escrito, contidas em arquivos eletrônicos, documentos, relatórios, arquivos, ou verbalmente transmitidas, obtidas em reuniões com a Scania, Innoscience, parceiros e outras partes envolvidas no projeto e no Programa, informações derivadas, decorrentes ou relacionadas às Informações Confidenciais, recebidas na forma desta Cláusula; e informações de terceiros, sujeitas a dever de sigilo por sua parte; ou

b) toda e qualquer informação referente à Scania, seus clientes, empresas controladas, controladoras ou sociedades sob controle comum ("Afiliadas"), bem como a todas as empresas que compõem o grupo econômico, aos seus respectivos negócios, incluindo, mas sem limitação a estes itens, os segredos comerciais e/ou informações financeiras, operacionais, econômicas, técnicas, jurídicas, planos e planejamentos de negócios, projetos, marketing, know-how, informações comerciais e/ou relacionadas a clientes, planos comerciais, atividades promocionais, tecnologia (tais como: sistemas, acessos, simuladores tipo GTM – Go To Market, etc.), além de outros negócios que, de modo geral, sejam restritos, internos e de desconhecimento público; ou

c) informações econômico-financeiras a respeito das atividades da Scania e/ou suas Afiliadas ou das empresas participantes, como Balanço Patrimonial, Balancetes Mensais, Mapa de Endividamento, Faturamento Previsto, informações eventualmente fornecidas sobre seus produtos, empregados, planos de negócio ou de operações, e outras informações financeiras.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. O processo de seleção do programa Programa seguirá os seguintes critérios, a serem filtrados e avaliados pelo corpo técnico da Scania:

Filtro #1 - Seleção de startups para o One on One:

I- Maturidade da startup

- Fase de tração/escala
- Vendas recorrentes

II- Solução e Modelo de Negócio

- Solução pronta
- Capacidade de resolver um problema real
- Modelo de negócio escalável

Filtro #2 - Seleção de startups para a imersão

I- Características da oportunidade / novo negócio com a Scania

- Potencial de geração de resultados
- Facilidade de implementação
- Nível de inovação

II- Adequações Legais

III- Potencial Tecnológico

III- Fit com a Scania

- Interesse da Scania na oportunidade identificada/proposta
- Disponibilidade de potenciais sponsors e times
- Perfil dos empreendedores

Filtro #3 - Seleção de startups para o piloto

- Aderência entre as partes
- Nível de risco

- Valor do investimento para o piloto
- Potencial de ganho dos resultados

Filtro #4 - Seleção de startups para rollout

- Avaliação do piloto
- Relacionamento com a startup
- Potencial de escalabilidade
- Projeção dos resultados

A Startup deverá participar dos processos via portal de compras e realizar uma manutenção periódica do cadastro uma vez que se encontre nessa fase.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todos as startups que precisarem de atendimento poderão entrar em contato com a equipe organizadora do Programa pelo e-mail renata.tormena@innoscience.com.br ou larissa.dinhani@innoscience.com.br.

11.2 A organizadora do Programa poderá, a qualquer momento, realizar alterações no presente regulamento e cronograma do Programa, caso entenda necessário. As alterações no regulamento serão comunicadas aos participantes por e-mail.

11.3 Os participantes comprometem-se a não adotar, sob qualquer hipótese, quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Regulamento, sob pena de eliminação, em qualquer fase do programa, bem como adoção das medidas cabíveis.

Os participantes também se comprometem a fornecer todas as informações requeridas pela Scania para fins de *due diligence* e avaliação de *compliance*.

11.4 Surgindo divergências quanto à interpretação do presente regulamento ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, o corpo técnico do Programa, responsável pelo programa, solucionará tais divergências, de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade e da razoabilidade.

11.5 Os participantes concordam que não deverão, sem o consentimento prévio e escrito da Scania, usar os nomes e marcas “Programa” e “Scania” ou qualquer outra marca de propriedade da Scania para fins de publicidade própria ou para qualquer outra finalidade, notadamente em placas, “folders”, panfletos publicitários, “portfólios” ou quaisquer outros materiais de divulgação, sob pena de eliminação da sua participação no projeto, além da adoção das medidas judiciais cabíveis.

11.6 Cada participante será responsável pelo transporte e segurança de seus equipamentos (celular, laptop, tablet, etc.) necessários para pesquisa e desenvolvimento das propostas e projetos apresentados durante o Programa.